

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – PA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.846.317/0001-02, nesse ato representada por seu presidente, Vereador Elivany Martins Silva, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 733.277 – 2ª via SSP/TO e CPF nº 619.930.182-04, residente e domiciliado na cidade de Santana do Araguaia – PA, em conjunto com setor de compras da Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1. OBJETO:** Locação de veículos para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, exercício 2020.

**2. LEGISLAÇÃO:**

2.1- A contratação dos serviços, executados de forma contínua obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93; e suas atualizações, Lei 10.520/2002.

**3.1- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Em face o início do ano 2020 e continuidade da nova gestão administrativa nesta casa de leis, bem como varias atividades que serão desenvolvidas, de complexidade variada visando atender as demandas dos parlamentares e ao assessoramento e assistência do chefe do poder legislativo.

As varias demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de veículos não suporte as demandas desta casa de leis, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos deslocamento a capital e ao interior do Município.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- O veículo deverá ser entregue em perfeita condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, sem franquias de quilometragem.
- A contratada responsabilizar – se a pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatório, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referencia.
- A contratada responsabilizar – se pela realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva dos veículos, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 horas para as manutenções e substituição dos veículos, feito a partir da comunicação do gestor do contrato.
- O veículo permanecerá 24 horas por dia, a disposição da contratante, nos dias contratados.
- A contratada se responsabilizara pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- A contratada disponibilizar veículos reserva com as mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.
- A contratada deverá disponibilizar 24 horas por dia, inclusive sábado e domingos e feriados, serviço de socorro (guincho), nos casos de acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

**OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**

- Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- Receber os serviços objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento.
- Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantido o contraditório e ampla defesa.
- Fornecer a contratada todas informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias a execução do contrato.
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente a ser indicado pela contratante.

#### 6 – FISCALIZAÇÃO

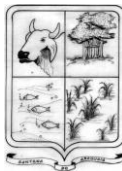
6.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.

6.1.1. A licitante participando da presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

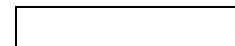
6.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

#### 7 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VALOR MEDIO	
				Valor Unit	Valor médio Total.
1	210	DIARIAS	Veiculo de passeio, cinco porta, sendo 02 na frente, 02 atrás, porta bagageiro, fechado com ar condicionado, 04 (quatro) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível a gasolina, injeção eletrônica, com capacidade entre 04 a 05 passageiros, ano/modelo 2018 a 2019.		
2	315	DIARIAS	Veiculo fechado com ar - condicionado 4 (quatro) marchas a frente e 01 (uma) ré, combustível a diesel, cabine dupla, com capacidade de 05 passageiros, transmissão 4x4 com potência entre 120 a 140 CV, ano/modelo 2017 a 2020.		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**



**8- PRAZO:** O presente contrato deverá vigorar até 31/12/2020.

**9- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

5.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o corrente exercício:

Classificação Institucional: 10.10 – Câmara Municipal de Santana do Araguaia

Classificação funcional: 01. 031.0001.2001–Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2020.

**Valor estimado:** O valor estimado para a contratação referida acima é de: **R\$237.507,90 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).**

Santana do Araguaia – PA, 17 de janeiro de 2020.